



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.160/86

"Referenda Convênio de Cooperação Técnica que entre si fazem a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

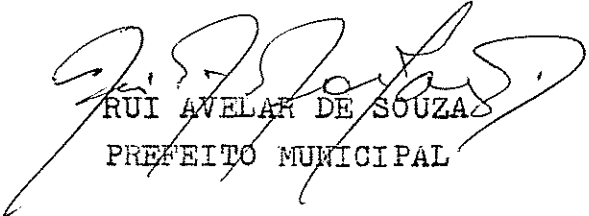
Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação Técnica que entre si fazem a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, objetivando a integração de esforços e cooperação técnica entre as partes signatárias, visando o desenvolvimento de Programas sociais da cidade de Santa Luzia.

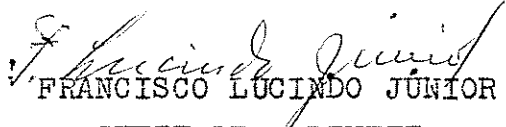
Art. 2º - Os termos do Convênio e todas as suas cláusulas, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 26 DE NOVEMBRO DE 1986.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.

